

## **RESOLUÇÃO Nº 075/2014 – CONSUNI**

Referenda “in totum” a Resolução nº 055/2014 – CONSUNI, que “Altera o § 7º do art. 9º do Anexo Único da Resolução nº 145/2005 -CONSUNI, que “Aprova normatização da outorga de grau dos diversos cursos da UDESC.”, alterada pela Resolução nº 055/2008 –CONSUNI.”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 11144/2014, tomada em sessão de 18 de setembro de 2014,

### **R E S O L V E:**

Art. Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 055/2014 – CONSUNI, que “Altera o § 7º do art. 9º do Anexo Único da Resolução nº 145/2005 -CONSUNI, que “Aprova normatização da outorga de grau dos diversos cursos da UDESC.”, alterada pela Resolução nº 055/2008 –CONSUNI.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 22 de setembro de 2014.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa  
Reitor da UDESC